



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros n° 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 525/2024 DE 05/08/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E MARGARIDA DE CÁSSIA PEREIRA DA SILVA

Aditivo SEMED N°: 060/2025

Página 1 de 1

*De um lado:* A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG, CNPJ n° 22.679.153/0001-40 Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MIGUEL PAULO SOUZA FILHO**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, sob o n.º: 779.288.146-68 igualmente inscrito no registro geral (RG) sob o n.º.MG-7.319.487 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), domiciliado na Rua São Francisco n.º. 50 – Centro – Vila do Morro na cidade de São Francisco/MG, CEP 39.300-000, aqui denominada simplesmente Contratante, e;

*De outro lado:* O Senhor (a) **MARGARIDA DE CÁSSIA PEREIRA DA SILVA**, brasileiro (a); portador (a) do CPF 102.472.806-40 da cédula de identidade n.º. MG-17.078.728 aqui denominado simplesmente Contratado, lastreados no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 2.897 de 10/12/2013 firmam o presente termo aditivo ao contrato 525/2024 de 05/08/2024 da Secretaria Municipal de Educação, no cargo de PEB – REGENTE DE TURMA (EDUCAÇÃO INFANTIL – 2º PERÍODO) com vencimentos de: R\$ 2.320,86 (dois mil trezentos e vinte reais e oitenta e seis centavos) lotado(a) CEMEI PEDACINHO DO CÉU, nos termos e condições seguintes:

### Cláusula Primeira – SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A)

A partir da finalização da licença maternidade, no que decorre os 120 (cento e vinte) dias, a servidora deverá retornar as atividades prestando serviço nos últimos 30 (trinta) dias do período deste termo aditivo, ou solicitar a rescisão do mesmo.

Fica o Período de Vigência do contrato original alterada quanto ao prazo final, o qual fica ajustado para o dia 19/10/2025 (DEZENOVE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE CINCO), e tem caráter temporário, em licença maternidade, conforme conclusão de exame médico pericial, em anexo. Podendo ser rescindido a qualquer tempo sem ônus para as partes.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e forma na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Francisco (MG), 24 de maio de 2025.

Contratante

Prefeitura Municipal de São Francisco  
MIGUEL PAULO SOUZA FILHO

Contratado

MARGARIDA DE CÁSSIA PEREIRA DA SILVA

Testemunhas CPF 959.144.126.68

..... CPF .....